



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 16 /2019.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 241.257,96 (duzentos e quarenta e um mil,
duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), oriundo de Recurso Federal, para
recapeamento de via pública, conforme a seguinte classificação orçamentária:

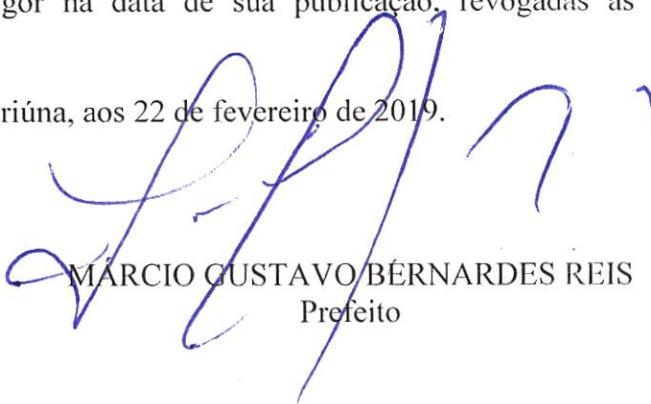
Obras	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações.....	F=250	Fonte 5	R\$	241.257,96
-------	-----------------------	--------------------------	-------	---------	-----	------------

Art. 2º O crédito a ser aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de
excesso de arrecadação do exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de fevereiro de 2019.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0022/2019.

Jaguariúna, aos 22 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

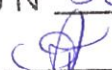
Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

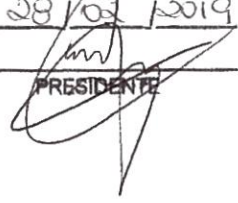
A abertura do aludido crédito especial, por excesso de arrecadação, servirá para darmos fundamento legal ao recebimento de Recurso Federal visando o recapeamento de via pública (Rua Thomaz Jasso), no valor de R\$ 241.257,96 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Face à relevância da matéria, coadunando com o indispensável e alto interesse público envolvido, solicitamos que tramite em regime de urgência, na forma Regimental, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	253
Fls. Nº	44
Livro Nº	38
25/02/19	
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 28/02/2019

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 016/2019

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatora Especial Designada: **VEREADORA CÁSSIA MURER
MONTAGNER**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 016/2019 dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2019, no valor total de R\$ 241.257,96 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), oriundo da Receita Federal, para recapeamento de via pública.

Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito aduz que a abertura do aludido crédito especial, por excesso de arrecadação, servirá para darmos fundamento legal a recebimento de Recurso Federal visando o recapeamento de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 016/2019

via pública (Rua Thomaz Jasso), no valor de R\$ 241.257,96 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei nº 016/2019 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



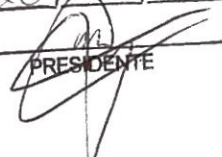
Projeto de Lei nº 016/2019

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2019.


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Relatora Especial Designada

LIDO EM SESSÃO
DE 28/02/2019

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 016 /2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 241.257,96 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), oriundo de Recurso Federal, para recapeamento de via pública, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Obras	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações.....	F=250	Fonte 5	R\$	241.257,96
-------	-----------------------	--------------------------	-------	---------	-----	------------

Art. 2º O crédito a ser aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo




Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2019

Ofício n.º 172/2019- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 016/2019, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial (valor R\$ 241.257,96), o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Extraordinária, realizada nesta data, 28 de fevereiro do corrente, por esta Edilidade. Estavam ausentes na Sessão os Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Ângelo Roberto Torres.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

